



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023

#### PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 161/2022

#### PROCESSO SEI N.º 04016-00080077/2022-51

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA OXIGEN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA TERMOMOLDÁVEL CURTA E MÁSCARA TERMOMOLDÁVEL LONGA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.\*\*\* – OAB/DF e CPF n.º \*\*\*.531.\*\*\*-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OXIGEN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.911.246/0001-15, estabelecida na R REDENCAO N.º 44 - CHACARA TATUAPE - SÃO PAULO/SP, CEP: 03.060-010, telefones: (11) 3279-8000 / (11) 3714-8000, e-mail: [reparticoes@contabilidadehirata.com.br](mailto:reparticoes@contabilidadehirata.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **GEORG FERNANDEZ BAUER**, portador do RG n.º 1\*\*\*195\* - SSP/SP, inscrito no CPF n.º \*\*\*.132.\*\*\*-47, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO N.º 11/2023 (103432536)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos ([136797678](#)), (ii) da concordância da área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos ([139248328](#)) referente ao acréscimo apresentado pela **CONTRATADA**, (iii) da solicitação/justificativa do **reequilíbrio econômico-financeiro** e carta de aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à **prorrogação e o acréscimo (138238196)**, (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGFC/CCOR ([141705585](#)), (v) do Parecer SEI-GDF n.º 200/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([142164156](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 11/2023 (103432536)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **20 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- O **acréscimo** no quantitativo do "**item 2**" do contrato, no percentual de aproximadamente de **4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** sobre o valor do contrato, correspondente a **4 MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA**, passando de 36 unidade para o **40 UNIDADES MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA**;
- O **reequilíbrio econômico-financeiro** pactuados entre as partes, no percentual de **12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos por centos)**, sobre o valor total do **CONTRATO N.º 11/2023 (103432536)**, conforme nota fiscal para justificar a solicitação da **CONTRATADA (138238430)**; e
- Inclusão de Cláusula de Direito a Reajuste.

#### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO N.º 11/2023 (103432536)**, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **20 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 4. DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA QUARTA** - Aplique-se o acréscimo no quantitativo atual do contrato, no percentual de aproximadamente de **4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por centos)** sobre o valor do contrato, correspondente a **4 MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA** ao **CONTRATO N.º 11/2023 (103432536)**, passando de 36 para o total de **40 MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INICIAL	QUANT. ACRÉSCIMO	NOVA QUANT. TOTAL
2	5247	38108	<b>MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA</b> - Máscara termoplástica para tratamento em radioterapia. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 330 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unid.	36	4	40

## 5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA QUINTA** - Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro no CONTRATO N.º 11/2023 (103432536), tendo um aumento de aproximadamente **12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos por centos)** sobre o valor atual do CONTRATO N.º 11/2023 (103432536), passando o valor unitário do item 1 de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) para **R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)** e o valor unitário do item 2 de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para **R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO INICIAL	NOVO VALOR UNITÁRIO
1	5246	38107	<b>MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA CURTA</b> - Máscara termoplástica curta para tratamento em radioterapia de cabeça. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 240 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unid.	50	R\$ 163,00	<b>R\$ 183,00</b>
2	5247	38108	<b>MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA</b> - Máscara termoplástica para tratamento em radioterapia. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 330 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unid.	40	R\$ 180,00	<b>R\$ 202,00</b>

## 6. DO VALOR DA CONTRAÇÃO COM ACRÉSCIMO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando do valor de **R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)** para o valor de **R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	5246	38107	<b>MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA CURTA</b> - Máscara termoplástica curta para tratamento em radioterapia de cabeça. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 240 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unid.	50	<b>R\$ 183,00</b>	<b>R\$ 9.150,00</b>
2	5247	38108	<b>MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA</b> - Máscara termoplástica para tratamento em radioterapia. Tamanho/Capacidade: Dimensão aproximada 200 x 330 x 3.2 mm de espessura. Características adicionais: Imobilização com frame estruturado em Policarbonato. Termoplástico com: baixo coeficiente de contração, memória mecânica e capacidade de regeneração, compatíveis com suporte de fixação universal.	Unid.	40	<b>R\$ 202,00</b>	<b>R\$ 8.080,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais)</b>							

#### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **20 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

#### 8. DO DIREITO AO REAJUSTE

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao artigo Art. 37 § 2º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA NONA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 10. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

#### 11. DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
---

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



## CONTRATADA:

GEORG FERNANDEZ BAUER

Representante Legal

OXIGEN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES  
DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Georg Fernandez Bauer, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/07/2024, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144651436)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144651436)  
verificador= **144651436** código CRC= **C2FD2627**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00080077/2022-51

Doc. SEI/GDF 144651436

Criado por 00017269, versão 1 por 00017269 em 28/06/2024 11:09:14.